

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 053, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Determina a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar 002/2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das competências que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 151, incisos I, XLV e o art. 152 do Regimento Interno do CAU/RS e os arts. 19 e 20 do Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Presidencial nº 035, de 03 de abril de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar com o prazo de trinta dias;

Considerando o memorando CPAD Nº 01/2023, que solicitou à presidência a prorrogação do prazo para os trabalhos da Comissão, conforme prevê a Deliberação Plenária 266/204, que aprovou o Regime Disciplinar dos Empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS e o regramento referente ao processo administrativo disciplinar;

Considerando o afastamento preventivo, do empregado determinado na Portaria Presidencial nº 035/2023 e prorrogado pela Portaria Presidencial nº 047/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar Nº 002/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre - RS, 09 de maio de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS